

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ
DIPLOMA DE SENADOR

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará declara eleito o Sr. Aloysio da Costa Chaves, inscrito no Registro Eleitoral sob o nº 14.218/78, para o mandato de Senador da República, para o período de 31 de janeiro de 1979 a 31 de janeiro de 1987.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Diploma
O Desembargador Aluísio Soares Ribeiro, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, CONFERE, nos termos do artigo 215 e seu parágrafo único, combinado com o artigo 30, inciso VII do Código Eleitoral, o presente DIPLOMA de Senador da República, Dirceu Mendes Arcovorde, proclamado eleito, em sessão de 28/12/78 deste Tribunal, com 290.218 votos, pela legenda Aliança Renovadora Nacional para o período de 31 de janeiro de 1979 a 31 de janeiro de 1987.

Terevina, 30 de dezembro de 1978
Aluísio Soares Ribeiro
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Foi Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, tendo em vista o resultado da eleição prevista e realizada de conformidade do Art. 14º e 2º in fine da Constituição da República Federativa do Brasil, no dia 01º de Setembro de 1978, resolve conferir o presente

Diploma
De Senador da República Federativa do Brasil ao cidadão Alexandre Alves Costa, que obteve 259 dos 287 votos do Colégio Eleitoral, em virtude registro da ata respectiva, lançada no fl. 560 do Livro de Atas nº 01 deste Legislativo. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão em São Luís, aos 28 dias do mês de Setembro do ano de hum mil novecentos e setenta e oito, ano 156º da Independência e 89º da República.

Assinaturas dos membros da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIPLOMA

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ faz saber que, da Ata de Eleição realizada na forma do § 2º do art. 41 da Constituição Federal, no dia 1º de setembro de 1978, consta ter sido eleito, com DUZENTOS E TRINTA SETE (237) votos SENADOR DA REPÚBLICA o cidadão HELVÍDIO NUNES DE BARROS candidato inscrito pela Aliança Renovadora Nacional (ARENA), pelo que lhe é conferido e expedido o presente Diploma, para investir-se no mencionado cargo e exercê-lo durante o período de 1º de fevereiro de 1979 a 31 de janeiro de 1987.

Assinaturas do Presidente e Secretários da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Diploma de Senador da República
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em conformidade ao disposto no art. 215 e seu parágrafo único da Lei nº 4.737, de 15-07-1965, diploma como Senador da República, para a Legislatura 1979 a 1987, com 409.633 votos, o cidadão José Sarney, inscrito sob a legenda ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL, eleito em sessão de 15 de Novembro de 1978, conforme consta da Ata Geral da sessão do mesmo Tribunal, realizada a 22 de Setembro de 1978.

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em São Luís, 29 de Setembro de 1978. Assinatura do Presidente do Tribunal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COLEGIO ELEITORAL DO ESTADO DO CEARÁ

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, tendo em vista o resultado da eleição prevista e realizada de conformidade do Art. 14º e 2º in fine da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º da Lei nº 1.543 e 10 da Resolução nº 10.425 do Tribunal Superior Eleitoral, resolve conferir o presente Diploma de Senador da República ao cidadão CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO, eleito com 306 (trezentos e seis) votos pela legenda da Aliança Renovadora Nacional, Diploma de Senador para o Estado do Ceará, para o mandato de 1º de fevereiro de 1979 a 31 de janeiro de 1987.

Palácio dos Leões, Fortaleza, 1º de setembro de 1978. Assinatura do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.